



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

- 20/ MARÇO/ 2026 –

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível acumulação ilícita de cargos públicos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas, desde que haja compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO as informações preliminares que indicam possível acumulação indevida de cargos públicos pela servidora **Rita Cassia Vieira de Almeida**, matrícula nº 250778, ocupante do cargo de Assistente Social neste Município, concomitantemente com outro vínculo junto ao Município de Catolé do Rocha/PB, com indícios de incompatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) nº 005/2026**, com a finalidade de apurar possível acumulação ilícita de cargos públicos pela servidora **Rita Cassia Vieira de Almeida**, matrícula nº 250778.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Ronildo de Lima Paiva
- **Membro:** Lindomary Delfino da Paixão
- **Membro:** Weberton Dantas de Sousa

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos, os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, bem como a legislação aplicável à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brejo dos Santos/PB, 20 de março de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Almeida
Prefeita